



POLÍCIA FEDERAL

SAIS, Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Edifício-Sede da SR/PF/DF, , Brasília/DF, CEP 70610-902
Telefone: (61) 2024-7500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/DF

Processo nº 08280.002526/2022-51

CONTRATO Nº 15/2022-SR/PF/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL , com sede no(a) SAIS - Quadra 07 - Lote 23 , na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0024-22, neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA, com a competência que lhe confere a Portaria nº 858, de 19 de janeiro de 20 23, publicada no *DOU* nº 014-A, de 19 de janeiro de 2023, e a Portaria DG/PF nº 17.988, de 5 de abril de 2023, publicada no *BS* nº 067, de 5 de abril de 2023, portador do CPF nº 835.425.589-15 e R.G nº 43587382 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.025.738/0001-10, sediada na SMPW QUADRA 15, CONJUNTO 07, LOTE 04, CASA G, na cidade de Brasília/DF , representado por Sra. MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, portadora da Carteira de Identidade nº 4.389.620 SSP-PE e CPF nº 020.675.184-29, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08280.002526/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 15/2022 por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência a ser de 10/10/2022 a 27/09/2023, pelo período de 350 (trezentos e cinquenta) dias, em razão das intercorrências no curso da execução.

1.1.2. O prazo de execução deste contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do marco da ordem de serviço, 13/10/2022, constando o encerramento da execução em 11/07/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso II e V, da Lei n.º 8.666, de 1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da Contratação perfaz o total de **R\$ 1.388.202,46 (Hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 001/200338;

Fonte de Recursos: 100;

Programa de Trabalho: 204495;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: PF99E000C22;

Nota de Empenho: 160/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: cronograma 27057193.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, na data da assinatura.

CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA
Superintendente Regional da Polícia Federal no DF
Ordenador de Despesas
Responsável legal da CONTRATANTE

MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 24/07/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29205386&crc=C5166D0E.
Código verificador: **29205386** e Código CRC: **C5166D0E**.